



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 - FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **SUPPLY E SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SUPPLY E SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 28/08/2024, sob o nº 13201079888, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.049.535/0001-74, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Luiz Olavo, nº 944, Bairro Parque 10 de Novembro, Sala: 2, CEP: 69.055-420, neste ato representada pelo Sr. **CAIO GALEOTTI DE SOUZA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000015525-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **Presidente** do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução 064/2023 TJAM que a regulamenta ou outra que vier a substituí-la, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **revisão de preços do Contrato Administrativo nº 007/2026 - FUNJEAM**, decorrente de **reequilíbrio econômico - financeiro na proporção de 28,33%**,

aplicado ao valor unitário do Item 1 - Água mineral ou potável natural, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, fornecidos com vasilhames em regime de comodato.

1.2. O Contrato Administrativo nº 007/2026 - FUNJEAM tem por objeto o serviço de fornecimento de água mineral ou potável natural, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, fornecidos com vasilhames, em regime de comodato, com serviço de entrega nas unidades deste Tribunal de Justiça, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 124, II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 51.340,00 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta reais)**, equivalente à diferença entre o valor contratado e o valor atualizado do Item 1, considerando o saldo quantitativo do período de 06/04/2026 a 05/02/2027, qual seja de 30.200 (trinta mil e duzentas) unidades.

3.2. Em decorrência da revisão contratual, o valor total estimado da contratação para o período de vigência de 12 (doze) meses passa a ser de **R\$ 267.651,20 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais, e vinte centavos)**, conforme discriminado abaixo:

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Água mineral ou potável natural, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, fornecidos com vasilhames em regime de comodato.	34.656	R\$ 7,70	R\$ 266.851,20
02	Reposição, por demanda, de vasilhame de 20 (vinte) litros avariados"	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
Valor Global atual:				R\$ 267.651,20

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 007/2026 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 meses, a contar de 06 de Fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903007, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0002805**, de 01/07/2026, no valor de **R\$ 37.791,92 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de abril (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 01 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **CAIO GALEOTTI DE SOUZA**

Representante legal da empresa Supply e Solution Comércio e Serviços de Papelaria e Limpeza Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

EDIANA SILVA ROQUE DE MELO

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 01/07/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Galeotti de Souza, Usuário Externo**, em 01/07/2026, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana Silva Roque de Melo, Servidor**, em 02/07/2026, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 02/07/2026, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6391585** e o código CRC **BC2CE105**.